

LEI Nº 734

De: 13.10.94

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 721 e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao artigo 10º incisos IV letra “P” da Lei nº 721 de 19.08.94, que passa Ter a seguinte redação:

“**p**” – Ampliar a escola Padre Afonso e demais escolas Municipais quando a demanda de alunos o exigir.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais itens da Lei supracitada.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos treze dias do mês de outubro mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL